



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2171

Lidianópolis, Segunda-Feira, 22 de Abril de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

### Decreto nº 3686/2019 de 22/04/2019

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC		
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
70 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO		
173 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA		
534 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS		
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.002.15.451.0024.2.112.	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA		
579 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>90.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO		
176 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS		
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.002.15.452.0025.2.122.	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS MUNICIPIOS DE SÃO JOÃO DO IV		



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2171

Lidianópolis, Segunda-Feira, 22 de Abril de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

583 - 3.3.71.70.00.00	01001	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.002		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
13.002.04.122.0004.2.012.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
643 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>90.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 22 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
 Prefeito

**DECRETO N.º 3.687, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

**SÚMULA** – Exonera servidor público a pedido e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido o servidor **Sr. JOÃO GEHRKE**, portador do RG. N.º 4.320.255-3-SSP-PR, ocupante do Cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais Masculino”, com Carga Horária de 40 horas semanais. Motivo: Assumir outro cargo de concurso. Lei nº 847/2017.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto tem seus efeitos retroagidos a 30/03/2019, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**